

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 468, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Alterar as datas de suspensão do expediente forense e a fluência dos prazos processuais no 4º Cartório Integrado de Relações de Consumo da Comarca de Salvador, conforme calendário anexo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2022/33986,

CONSIDERANDO a informação por parte da Corregedoria Geral da Justiça da impossibilidade de realização da visita diretiva programada para os dias 28 e 29 de junho do corrente ano,

DECIDE

Alterar o anexo do Decreto Judiciário nº 445, de 14 de junho de 2022, referente à suspensão do expediente forense e a fluência dos prazos processuais apenas no 4º Cartório Integrado de Relações de Consumo, conforme cronograma a seguir descrito:

UNIDADE DATA HORÁRIO

4º Cartório Integrado de Relações de Consumo 11/07/2022 08:00h

1ª Vara de Relações de Consumo - Gabinete 11/07/2022 13:30h

7ª Vara de Relações de Consumo - Gabinete 11/07/2022 15:30h

12ª Vara de Relações de Consumo - Gabinete 12/07/2022 08:30h

13ª Vara de Relações de Consumo - Gabinete 12/07/2022 10:30h

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 469, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Convoca os membros titulares e demais participantes do Comitê Local da Governança da Política de Gestão de Pessoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 240, de 09 de setembro de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário e cria, para esse fim, o Comitê Local da Governança da Política de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 655, de 18 de outubro de 2021, que reconduziu os atuais membros do Comitê Local da Governança da Política de Gestão de Pessoas para o biênio 2022/2024;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 461, de 22 de junho de 2022, que altera a composição do Comitê Local de Governança da Política de Gestão de Pessoas; e,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 11, § 1º, da Resolução CNJ n.º 240/2016, por unanimidade, em reunião ordinária realizada no dia 24/01/2022, os membros elegeram o magistrado Leonardo Rulian Custódio para presidir o CGP, no biênio 2022-2024,

D E C I D E

Art. 1º Convocar os membros titulares e demais participantes do Comitê Local da Governança da Política de Gestão de Pessoas (CGP) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, abaixo indicados, para reuniões de trabalho, sem prejuízo das funções jurisdicionais, nos dias 04/07, 01/08, 12/09, 06/10, 07/11 e 05/12, às 10:00 horas, por videoconferência.

- I. Juiz de Direito LEONARDO RULIAN CUSTÓDIO, Coordenador;
- II. Juíza de Direito EDUARDA DE LIMA VIDAL;
- III. Juiz de Direito FREDDY CARVALHO PITTA LIMA;
- IV. Juíza de Direito MÁRCIA CRISTIE LEITE VIEIRA;
- V. Juiz de Direito GLAUTEMBERG BASTOS DE LUNA;
- VI. Juíza de Direito ADRIANA SALES BRAGA, representante da AMAB;
- VII. JANAÍNA BARRETO DE CASTRO, Secretária de Gestão de Pessoas;
- VIII. SARA DOS SANTOS TELES, servidora;
- IX. ROBSON MATOS DA GAMA, servidor;
- X. MARCUS DE SOUZA REIS, servidor;
- XI. JORGE CARDOSO DIAS, servidor, representante do SINPOJUD; e,
- XII. LUIZ CLÁUDIO DA SILVA OLIVEIRA, servidor, representante do SINTAJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho de 2022.

DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente